

PORTARIA DIPRE N. 24.2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

**APROVAÇÃO PRELIMINAR DO PLANO DE
INVESTIMENTO, NO ÂMBITO DO
ARRENDAMENTO CONTRATO DE PRES/05.96,
CELEBRADO COM A CLI SUL S/A.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 64 do Estatuto;

CONSIDERANDO a delegação de competências do Poder Concedente à Autoridade Portuária de Santos, formalizada por meio do Convênio de Delegação de Competências nº 001/2023, celebrado entre a União e a Autoridade Portuária de Santos S.A, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 23/11/ 2023;

CONSIDERANDO a análise dos autos do Processo Administrativo SDD nº 9372/2024 e as informações contidas na Nota Técnica nº SUPOR/SUPRC/DINEG/APS nº 42.2024;

RESOLVE:

1. APROVAR, em caráter preliminar, a alteração das obrigações de investimentos pactuadas no Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento PRES/05.96, com a exclusão da obrigação de implantação da subestação elétrica no valor de R\$ 57,6 milhões (data-base maio/2022);
2. APROVAR, em caráter preliminar, o mérito dos investimentos previstos no Plano de Investimento apresentado pela CLI SUL S/A, no que concerne a substituição do shiploader SL01 e implementação do sistema de enclausuramento das esteiras de recepção, no valor de R\$ 121,7 milhões (data-base junho/2024);
3. DETERMINAR a remessa do Processo Administrativo nº 9697/2024 à Agência Nacional de Transportes Aquaviários ANTAQ para que, nos termos do Art. 60 da Portaria MInfra 530/2019, exerça suas competências;

4. CONSIGNAR a eficácia desta aprovação preliminar à manifestação da ANTAQ acerca do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
5. OBSERVAR que após a análise e deliberação acerca do EVTEA pela ANTAQ, os autos deverão ser restituídos à Autoridade Portuária de Santos para apreciação final e assinatura do termo aditivo ao Contrato de Arrendamento PRES/69.97, caso cumpridos todos os requisitos legais;
6. OFICIE-SE à Arrendatária para ciência desta Portaria.

Anderson Pomini
Diretor-Presidente

DE ACORDO.

Gustavo Salvador Pereira
**Diretor de Desenvolvimento de
Negócios e Regulação**

Min.GERAR – SDD nº 9372/2024